



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 061, DE 15 DE JULHO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061 DE 15 DE JULHO DE 2021.

“Concede licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Efetivos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

PORTARIA:

Art. 1º - Com fundamento no opinativo técnico constante do Requerimento Administrativo, em anexo, fica garantido a servidora **MARIA OLGA ARAUJO LIMA**, Matrículas nº - 374, ocupante do cargo efetivo de Zeladora 20H, nos termos artigo 93, V, da Lei Municipal 125/2002, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a começar no dia 16 julho de 2021;

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 15 DE JULHO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 15 de julho 2021.

Adiselma de Santana Silva
Assessora do Gabinete

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176